## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **EMENDA MODIFICATIVA**

2023, passa a vigorar com a seguinte redaçã	, ,
"Art. 3°	
<ul> <li>I - os preços sejam compatíveis com o âmbito local ou regional, aferidos e definido pelo Grupo Gestor do PAA, do observando cento nesses preços nas operações do pro em situação de pobreza ou pobreza extrema</li> </ul>	os conforme metodologia instituída o-se o acréscimo de até vinte por ograma com agricultores familiares
"	

## **JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda visa dar concretude a um dos objetivos políticos do PAA como auxiliar na superação da pobreza nas áreas rurais. A garantia de preços com incremento de 20% será fundamental tanto para a criar as condições de viabilização produtiva desses segmentos como para o enfrentamento da pobreza e pobreza extrema entre os agricultores familiares.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2023.

Luiz Couto

Deputado Federal PT/PB



